

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 19306/2008

O funcionário Fernando Lopes Marques exerceu funções de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, a título transitório até 18 de Junho de 2008, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Por despacho do signatário de 19-06-2008, e por opção do interessado, determino que o mesmo ocupe o posto de trabalho correspondente à Categoria de Assessor, da Carreira de Engenheiro, na área geográfica de Mirandela/Valpaços desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas, fixado através do Despacho conjunto do Sr. Ministro de Estado e das Finanças e do Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 14 de Março de 2007, por ter decorrido o prazo de um ano após a extinção do serviço de origem, nos termos do n.º 9.º do artigo 12.º, aplicável remissivamente por força do n.º 13 do artigo 13.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

25 de Junho 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas
do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 19307/2008

Por despacho do director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo de 10 de Julho de 2008:

Nos termos do artigo 27.º, n.º 1, e do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, reiniciam funções por tempo indeterminado, na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Delegação Regional de Agricultura e Pescas de Santiago do Cacém, na carreira e categoria, escalão e índice que detinham no serviço de origem, à data da colocação em situação de mobilidade especial, as funcionárias:

Maria Augusta Conceição Maurício Cruz Catarino — assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222;

Maria Antónia — assistente administrativa principal, escalão 3, índice 244.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2008. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 20481/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Transcolvia — Transportes Colectivos de Viana do Castelo, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre A-Ver-O-Mar (escola), concelho de Póvoa de Varzim, e Vila do Conde (praia), concelho de Vila do Conde, ambos do distrito do Porto, passando por A-Ver-O-Mar (igreja), Paranhos de Cima, Paranhos da Areia, Póvoa de Varzim (piscinas), Póvoa de Varzim, Alto da Pega e Vila do Conde.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300272681

Aviso (extracto) n.º 20482/2008

Por despacho de 20-06-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime

regular, a carreira entre Póvoa de Varzim (C.C.T.) e Rates (Escola), requerida pela empresa TRANSCOLVIA — Transportes Colectivos de Viana do Castelo, Lda. com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, concelho de Viana do Castelo.

11 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300540045

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Rectificação n.º 1662/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho, o n.º 8.3 do Aviso n.º 18801/2008, divulgando o concurso interno geral de acesso tendo em vista o provimento de quatro lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.”

Deve ler-se:

“8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir os requisitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.”

14 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Rectificação n.º 1663/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho, o n.º 8.3 do Aviso n.º 18800/2008, divulgando o concurso interno geral de acesso tendo em vista o provimento de cinco lugares de enfermeiro especialista, área de enfermagem de reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96 de 31 de Dezembro, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente, de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

b) Possuir os requisitos estabelecidos na alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.”

deve ler-se:

“8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir os requisitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.”

14 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Rectificação n.º 1664/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho, o n.º 8.3 do Aviso n.º 18802/2008, divul-